



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:	
O DIRETOR DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS: CIRO SCHALIONI DE FREITAS e o DIRETOR DE COMPLIANCE E JURÍDICO: LUIS FELIPPE DE ARAUJO REZENDE, declaram para fins do item 1.1 do Formulário de Referência constante no Anexo E à Instrução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que:	
a. reviram o formulário de atividades	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
Belo Horizonte, 17 de março de 2025	
CIRO SCHALIONI DE FREITAS	LUIS FELIPPE DE ARAUJO REZENDE
2. Histórico da empresa	
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo / SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A sociedade foi constituída recentemente com o objetivo de prestar serviços de consultoria em valores mobiliários. A sociedade encontra-se em fase pré-operacional para o exercício desta atividade, estando em processo de credenciamento perante a Comissão de Valores Mobiliários.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve eventos societários desde a constituição da sociedade.

b. escopo das atividades

Não houve alterações no escopo das atividades da sociedade.

c. recursos humanos e computacionais

Recursos Humanos:

DIRETOR PRESIDENTE: LUCAS BAHIA VIDIGAL

DIRETOR DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS: CIRO SCHALIONI DE FREITAS

DIRETOR DE COMPLIANCE E JURÍDICO: LUIS FELIPPE DE ARAUJO REZENDE

Recursos Computacionais:

A sociedade dispõe de infraestrutura tecnológica e computacional compatível com o porte e atuação, conforme abaixo descrito:

- a. 3 (três) Notebooks;
- b. Armazenamento de arquivos em nuvem realizado no Google Drive;
- c. 1 (uma) Impressora EPSON;
- d. Internet banda larga de 200mb Claro Empresas;
- e. Pacote Office Business Premium; e

Software de proteção contra vírus e ataques cibernéticos.

- d. regras, procedimentos e controles internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A sociedade conta com os seguintes Manuais e Políticas Internas:

- a. Código de Ética e Conduta;
 - b. Manual de Compliance;
 - c. Política de Investimentos Pessoais; e
- Política de Suitability.

3. Recursos humanos¹

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

2 (dois) sócios.

b. número de empregados

1 (um) empregado.

c. número de terceirizados

0 (zero) terceirizados.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

DIRETOR DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS: CIRO SCHALIONI DE FREITAS, CPF 097.88.806-96, Consultor de Valores Mobiliários, Código da credencial 2112-1.

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

N/A. Sociedade não possui auditores contratados.

a. nome empresarial

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. data de contratação dos serviços

c. descrição dos serviços contratados

5. Resiliência financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

De janeiro de 2024 até dezembro de 2024, a consultoria faturou R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

Consultoria de Valores Mobiliários.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Cotas de fundo de investimento das mais variadas classes e modalidades; Títulos Públicos Federais; Títulos Privados; Ações à vista de emissão de companhias abertas; ETFs; Derivativos e ativos offshore.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo / SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

Com relação ao processo de “Conheça o seu Cliente”, a Sociedade orienta seus colaboradores em relação à necessidade de obter informações suficientes sobre os clientes para assegurar a sua idoneidade. Caso haja qualquer dúvida ou suspeita com relação à veracidade das informações prestadas ou idoneidade do cliente não sanada após a solicitação de esclarecimentos adicionais, a Sociedade deverá abster-se de seguir com a operação.

As informações coletadas para fins de conhecimento do cliente serão documentadas adequadamente, permitindo o seu exame e a revisão, além de permitir a identificação da natureza do relacionamento do cliente com a Sociedade e seus colaboradores. Nesse sentido, o processo de coleta dados é dividido nas seguintes etapas:

I. Formulário Cadastral: Compete ao responsável pelo cliente a disponibilização do Formulário Cadastral antes do início de seu relacionamento com o mesmo. O Formulário Cadastral utilizado pela Sociedade já consta, também, com as alterações promovidas pelo Anexo 11-A da Instrução CVM nº 617/19.

O Formulário Cadastral devidamente preenchido e assinado pelo cliente, com as devidas declarações, deve ser encaminhado ao responsável pelo cliente acompanhando da documentação complementar pertinente.

Após o recebimento da documentação, o responsável pelo cliente o encaminhará à análise do departamento de Compliance para que seja analisado sob a ótica da Política de PLD.

II. Questionário de Suitability: este questionário tem por objetivo verificar a adequação do produto/operação ao Perfil do Cliente, levando em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos e o objetivo/prazo do investimento.

III. Classificação do Perfil do Cliente: a classificação do Perfil do Cliente é pautada nas respostas obtidas através do Questionário de Suitability e da Ficha Cadastral, as quais serão analisadas de forma qualitativa.

Ademais, sempre que possível os colaboradores devem realizar visitas aos clientes e, quando aplicável, aos seus estabelecimentos comerciais. Tais visitas devem ser efetuadas inclusive em qualquer situação de anormalidade ou mudança de comportamento operacional do cliente, sendo elaborado Relatório para integrar o processo de “Conheça o seu Cliente”.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

N/A. Sociedade presta somente serviço de consultoria em valores mobiliários, não havendo, portanto, conflitos de interesse.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

N/A. Sociedade não se insere em grupo econômico.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

125 (cento e vinte e cinco) clientes, sendo 5 (cinco) investidores qualificados.

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

124 (cento e vinte e cinco) clientes.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

1 (um) cliente.

iii. instituições financeiras

0 (zero) clientes.

iv. entidades abertas de previdência complementar

0 (zero) clientes.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

v. entidades fechadas de previdência complementar

0 (zero) clientes.

vi. regimes próprios de previdência social

0 (zero) clientes.

vii. seguradoras

0 (zero) clientes.

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

0 (zero) clientes.

ix. clubes de investimento

0 (zero) clientes.

x. fundos de investimento

0 (zero) clientes.

xi. investidores não residentes

0 (zero) clientes.

xii. outros (especificar)

0 (zero) clientes.

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A. Sem mais informações relevantes.

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. controladores diretos e indiretos

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CIRO SCHALIONI DE FREITAS	500	500,00
LUCAS BAHIA VIDIGAL	500	500,00
TOTAL	1.000	1.000,00

b. controladas e coligadas

N/A.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

N/A.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

N/A.

e. sociedades sob controle comum

N/A.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A. Empresa não está inserida em um grupo econômico.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo / SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Departamento de Consultoria e Suitability: Análise do perfil do cliente, análise de valores mobiliários e recomendação de operações de investimentos ao cliente adequadas ao seu perfil e objetivos.

Departamento de Compliance e PLD: Adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos e das normas relativas ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Sociedade não possui comitês.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

a) DIRETOR PRESIDENTE: LUCAS BAHIA VIDIGAL, já qualificado, representar a sociedade perante terceiros, especialmente em processos judiciais e administrativos, perante autoridades governamentais, órgãos regulatórios e imprensa.

b) DIRETOR DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS: CIRO SCHALIONI DE FREITAS, já qualificado, responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e por substituir o Diretor Presidente em caso de impedimento, ausência, afastamento ou suspensão;

c) DIRETOR DE COMPLIANCE E JURÍDICO: LUIS FELIPPE DE ARAUJO REZENDE, com a responsabilidade pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como adequação à legislação pertinente, principalmente às normas estabelecidas por Instrução CVM nº 592/2017;

O DIRETOR PRESIDENTE e o DIRETOR DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS representarão a sociedade perante instituições financeiras e bancárias, de forma independente, individual e solidária, podendo praticar quaisquer atos, movimentações e transações e negociações financeiras.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A sociedade entende não ser necessário a inclusão do organograma da estrutura administrativa.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome

CIRO SCHALIONI DE FREITAS

b. idade

34 anos

c. profissão

Bacharel em Ciências da Computação

d. CPF ou número do passaporte

097.885.806-96

e. cargo ocupado

DIRETOR DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

f. data da posse

13 de fevereiro de 2023

g. prazo do mandato

Sem prazo determinado

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Sem outros cargos ou funções.

a. nome

LUIS FELIPPE DE ARAUJO REZENDE

b. idade

37 anos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. profissão

Contador

d. CPF ou número do passaporte

015.407.136-60

e. cargo ocupado

DIRETOR DE COMPLIANCE E JURÍDICO

f. data da posse

28 de março de 2024

g. prazo do mandato

Sem prazo determinado

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Sem outros cargos ou funções.

a. nome

LUCAS BAHIA VIDIGAL

b. idade

39 anos

c. profissão

Administrador de Empresas

d. CPF ou número do passaporte

081.024.476-48



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. cargo ocupado

DIRETOR PRESIDENTE

f. data da posse

13 de fevereiro de 2023

g. prazo do mandato

Sem prazo determinado

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Sem outros cargos ou funções.

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Bacharelado em Ciência da Computação pela Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)

ii. aprovação em exame de certificação profissional

CEA: Certificação de Especialista em Investimentos Anbima

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

Scopo Finanças Pessoais

- cargo e funções inerentes ao cargo

Assessor Financeiro, prospecção e acompanhamento de clientes de planejamento financeiro



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
Assessor financeiro

- datas de entrada e saída do cargo
Agosto de 2018 até o momento

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;

Bacharel em Ciências Contábeis e Administração de Empresas pela FUMEC em 2016 e 2011 respectivamente.

- ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

inscrito na CRC/MG sob o nº 120.027.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- nome da empresa

ARAÚJO REZENDE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

- cargo e funções inerentes ao cargo

Contador

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Assessoria Contábil e Financeira, Perícia Judicial e/ou Extrajudicial, Outsourcing de Controladoria e Finanças – reestruturação da área, diagnóstico contábil e financeiro, elaboração de relatórios gerenciais, assessoria contábil para empresas, execução de Perícia em cálculos judiciais e extrajudiciais.

- datas de entrada e saída do cargo

de 2020 até o momento



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1 (um) profissional.

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

100%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Análise de títulos e valores mobiliários, recomendando operações de acordo com o perfil e objetivo de cada cliente.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Elaboração de relatórios de análise de títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação no âmbito do mercado financeiro e de capitais, visando atender às necessidades de liquidez, prazo e retorno apresentadas pelo cliente, considerando o perfil do investidor e sua aptidão para a tomada de risco.

A Sociedade conta ainda com informações extraídas dos seguintes veículos: Kinvo, relatórios de empresas de research independentes (Nord e Eleven Financial), além de relatórios sell-side de bancos e corretoras.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1 (um) profissional.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As rotinas adotadas pela área estão respaldadas no Manual de Compliance adotado pela Sociedade, competindo ao Diretor de Compliance e PLD apresentar os manuais e políticas internas aos colaboradores; adequar as diretrizes internas às normas e instruções do órgão regulador; monitorar o cumprimento da política de segurança da informação; implementar e garantir a manutenção anual do plano de treinamento dos colaboradores.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para controle e registro do resultado das rotinas de fiscalização e monitoramento mantidas pelo Compliance, a Sociedade utiliza-se de planilha elaborada internamente, em formato de excel, tendo como base todas as rotinas e procedimentos indicados de forma detalhada no Manual de Compliance, bem como nas demais políticas internas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance e PLD dedica-se com exclusividade a estas atividades, possuindo total independência e autonomia para o exercício das suas funções.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A Sociedade presta somente serviço de consultoria mobiliária e é remunerada com base em valores fixos formalizados por meio do Contrato de Prestação de Consultoria de Valores Mobiliários firmados com os clientes. Não haverá cobrança de taxa de performance.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. taxas com bases fixas

100%

b. taxas de performance

N/A.

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

d. honorários por hora

N/A.

e. outras formas de remuneração

N/A.

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

N/A.

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Sociedade adota postura conservadora no tratamento do soft dólar, considerando estritamente proibido o recebimento ou oferecimento de presentes ou benefícios de qualquer valor a/de clientes, excetuando-se de pessoas ou entidades que possuam parceria comercial com a Sociedade e desde que em valor inferior a R\$200,00 (duzentos reais).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

<https://scopofp.com.br/>

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

N/A.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A.

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

N/A.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. principais fatos

N/A.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

N/A.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

N/A.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

N/A.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

N/A.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

N/A.